

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	008/2025	16/10/2025
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025		

OBJETO:

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO RURAL E URBANA, COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, INCLUINDO TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VISTORIAS TÉCNICAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

RESPOSTA AOS TERMOS DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59530.000777/2025-95-e.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Acolhe-se a presente impugnação, alegando exigência restritiva contida no item 9.1.1, alíneas "a", "c" e "d", considerando a competência dos Técnicos em Eletrotécnica para execução do objeto licitado, conforme legislação apresentada pela licitante.

Assim, o Termo de Referência deverá ser retificado para

1. Onde se lê:

"9.1.1

a) Registro ou inscrição da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA)**, através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital;"

Leia-se:

" 9.1.1

a) Registro ou inscrição da empresa no **Conselho competente**, através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente

Edital;"

2. Onde se lê:

"9.1.1

c) Capacidade Técnico Operacional: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no **CREA da região** onde os serviços foram executados, ou Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO)..."

Leia-se:

" 9.1.1

c) Capacidade Técnico Operacional: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no **Conselho competente da região** onde os serviços foram executados, ou Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO)..."

3. Onde se lê:

"9.1.1

d) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, **profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA**, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove **ter** o profissional executado serviço relativo à implantação de sistemas de energia solar em geração distribuída ou obras similares, conforme alínea "c2" deste subitem."

Leia-se:

" 9.1.1

d) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, **profissional detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado no Conselho competente (desde que possua as atribuições pertinentes ao objeto licitado)**, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove **ter** o profissional executado serviço relativo à implantação de sistemas de energia solar em geração distribuída ou obras similares, conforme alínea "c2" deste subitem."

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOAQUIM DEOLINDO RAMOS DE CASTRO

CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL
